



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## **LEI MUNICIPAL Nº 3.896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006.**

**- Dispõe sobre denominação de Prédio Público na cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Prof. Laércio da Silveira Pedroso – LASILPE**”, o prédio público em que se opera a Torre de Transmissão de Sinais de Televisão, localizado na Avenida Profª Zilah de Aquino, 1000, no Bairro Valinho, neste Município de Tatuí.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplantamento do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Novembro de 2.006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/11/2.006.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ademir Cleto.**  
(Ofício nº 823/2.006, da Câmara Municipal de Tatuí).